ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para aquisição de um estudo sobre custos de mudança de prestador de serviços de comunicações eletrónicas faturados conjuntamente.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12, telefone - 217211000 / telefax - 217211001.

3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE1582016CA, de 02.06.2016.

4. ESCLARECIMENTOS:

a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.

b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.

5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica da Gatewit, cujo acesso é realizado através do endereço eletrónico www.compraspublicas.com.

b) Deverá selecionar o menu "Registo de Fornecedores", preencher o respetivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: credenciar.compraspublicas@construlink.com.

c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico da ANACOM, www.anacom.pt.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.

b) Declaração do concorrente de prevenção de conflito de interesses, conforme cláusula 15.ª, da parte I do caderno de encargos.

c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

d) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente todos os mencionados nas cláusulas 7.ª, 9.ª e 17.ª, da parte I do caderno de encargos, e todos os mencionados nos pontos 4, 5 e 6., da parte II do caderno de encargos.

e) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com., os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

9. PRAZO:

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

11. PROPOSTAS VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 horas do dia 1 de julho de 2016.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

a) As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.

b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).

c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida na alínea a), um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

1. Qualidade técnica - 75%

1.1 Vertente procura – segmento residencial

1.1.1 Dimensão da amostra – 10%

1.1.2 Metodologia de seleção da amostra – 10%

1.1.3 Pré-testes e descrição do método associado – 5%

1.1.4 Rigor na avaliação do trabalho de campo – 5%

1.2. Vertente oferta

1.2.1. Número de entidades cobertas pelas entrevistas – 10%

1.2.2. Identificação dos agentes de mercado a consultar – 10%

1.3. Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo – 15%

1.4. Outros relevantes para o estudo – 10%

2. Preço - 25%

Em anexo apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 30 000 euros (trinta mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omisso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Lisboa, 7 de junho de 2016

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos

(Catarina Morgado)

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

ANEXO

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas que forem remetidas à ANACOM, enquanto resposta ao concurso público para aquisição de um estudo sobre custos de mudança de prestador de serviços de comunicações eletrónicas faturados conjuntamente, serão avaliadas de acordo com os fatores de avaliação indicados neste documento.

A Árvore de Fatores de Avaliação das propostas é a seguinte:

- Estudo custos de mudança de prestador de faturas combinadas
  - 1. Qualidade técnica da proposta
    - 1.1 Vertente procura - segmento residencial
      - 1.1.1 Dimensão da amostra
      - 1.1.2 Metodologia de seleção da amostra
      - 1.1.3 Pré-testes e descrição do método associado
      - 1.1.4 Rigor na validação do trabalho de campo
    - 1.2 Vertente oferta
      - 1.2.1 N.º de entidades cobertas pelas entrevistas
      - 1.2.2 Identificação dos agentes de mercado a consultar
    - 1.3 Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo
    - 1.4 Outros relevantes para o estudo
  - 2. Preço

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	[Preço]	[1.3]	[1.2.2]	[1.1.1]	[1.2.1]	[1.1.2]	[1.4]	[1.1.3]	[1.1.4]	[tudo inf.]	Escala actual
[Preço]	nula	moderada	moderada	moderada	moderada	moderada	moderada	forte	forte	mt. forte	25
[1.3]		nula	positiva	positiva	positiva	positiva	moderada	moderada	moderada	moderada	15
[1.2.2]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.1]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.2.1]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.2]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.4]			nula	nula	nula	nula	nula	moderada	moderada	moderada	10
[1.1.3]								nula	nula	moderada	5
[1.1.4]								nula	nula	moderada	5
[tudo inf.]										nula	0

O histograma com os pesos dos diferentes fatores de avaliação é o seguinte:

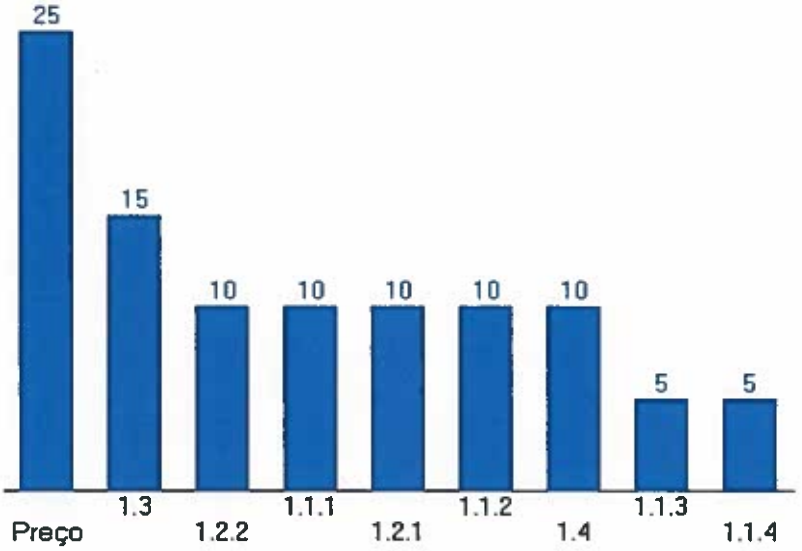

1. Qualidade técnica da proposta

Engloba as especificações técnicas relacionadas com a qualidade técnica da proposta.

- 1. Qualidade técnica da proposta
  - 1.1 Vertente procura - segmento residencial
    - 1.1.1 Dimensão da amostra
    - 1.1.2 Metodologia de seleção da amostra
    - 1.1.3 Pré-testes e descrição do método associado
    - 1.1.4 Rigor na validação do trabalho de campo
  - 1.2 Vertente oferta
    - 1.2.1 N.º de entidades cobertas pelas entrevistas
    - 1.2.2 Identificação dos agentes de mercado a consultar
  - 1.3 Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo
  - 1.4 Outros relevantes para o estudo

1.1 Vertente procura – segmento residencial

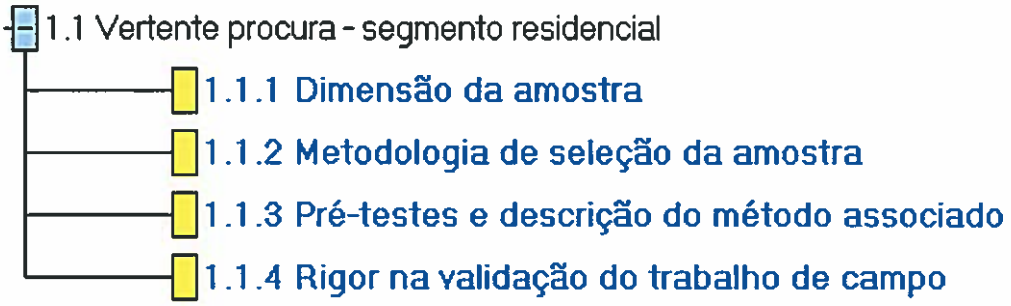

1.1.1 Dimensão da amostra

A função de valor linear para a avaliação do critério dimensão da amostra, permite transformar unidades de dimensão da amostra em pontuações f. Considerando que a dimensão da amostra é descrita por x e a respetiva pontuação descrita por y temos a seguinte equação:

$$y = \begin{cases} -150 + \frac{1}{24} \times x, & para\ 3.600 \leq x \leq 6.000 \\ 100, & para\ x > 6.000 \end{cases}$$

O termómetro é o seguinte:

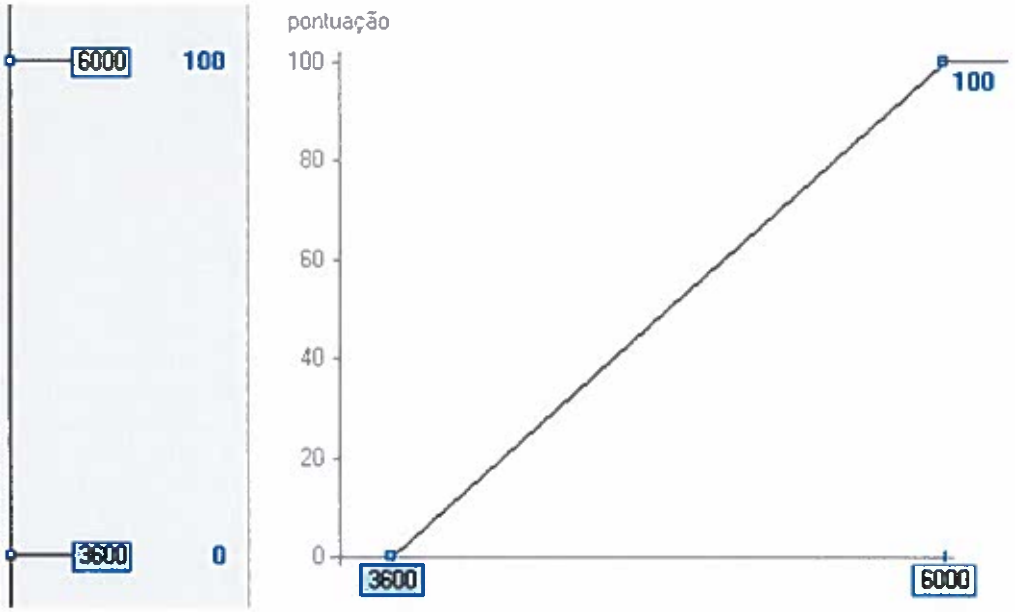

1.1.2 Metodologia de seleção da amostra

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta apresentada especifica claramente a metodologia a abordar na seleção da amostra.
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo e de apresentar a metodologia a abordar, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre a componente metodológica, nomeadamente apresenta as fontes a partir das quais define a amostra, os erros amostrais associados e apresenta um razoável detalhe da sua estrutura.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
MBom	nula	mod-fort	fort-mfort	extrema	100
Bom		nula	fort-mfort	mt. forte	75
Neutro			nula	mt. forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:

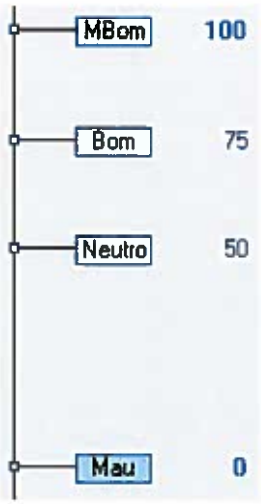

1.1.3 Pré-testes e descrição do método associado

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta especifica claramente sobre a realização de pré-testes e descreve a forma de execução dos mesmos.
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre os pré-testes e respetiva metodologia, nomeadamente apresenta a proporção de pré-testes na amostra e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	Mbom	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
Mbom	nula	moderada	mod-fort	fort-mfort	100
Bom		nula	moderada	forte	75
Neutro			nula	forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:

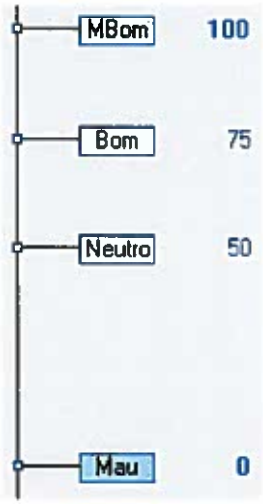

1.1.4 Rigor na validação do trabalho de campo

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta especifica claramente sobre a realização das validações a efetuar relativamente ao trabalho de campo.
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes neste contexto, sobre a validação do trabalho de campo, e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relevantes relacionados

com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	mod-fort	fort-mfort	100
Bom		nula	moderada	forte	75
Neutro			nula	forte	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:

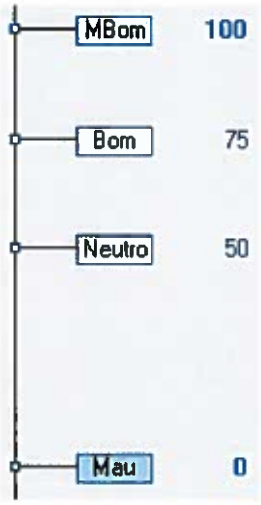

1.2 Vertente oferta

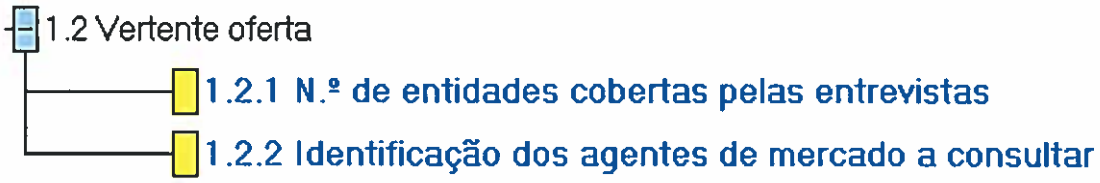

1.2.1 N.º de entidades cobertas pelas entrevistas

A função de valor linear para a avaliação do critério de número de entidades a entrevistar, permite transformar unidades de número de entidades em pontuações f.

Considerando que o número de entidades a entrevistar é descrito por x e a respetiva pontuação descrita por y temos a seguinte equação:

$$y = \begin{cases} -150 + {}^{25}/_{2} \times x, & se\ 12 \leq x \leq 20 \\ 100, & se\ x > 20 \end{cases}$$

O termómetro é o seguinte:

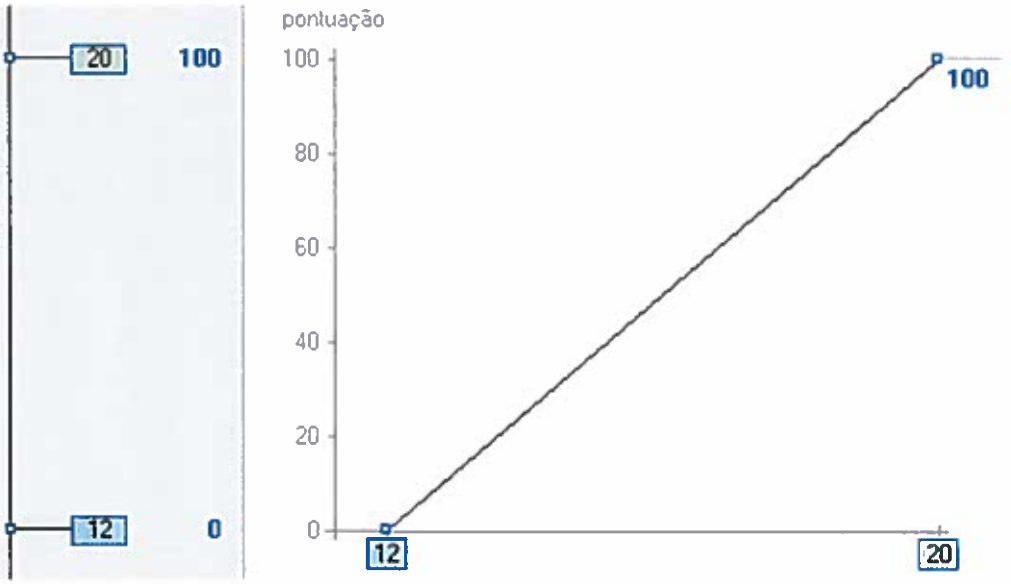

1.2.2 Identificação dos agentes de mercado a consultar

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta identifica claramente os agentes de mercado a consultar.
Bom	A proposta, para além de especificar claramente os agentes de mercado a consultar, enquadra-os no âmbito do estudo a realizar.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
Bom	nula	forte	extrema	100
Neutro		nula	forte	50
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:

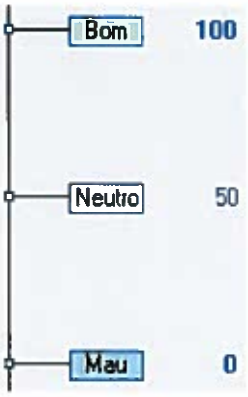

1.3 Descrição das metodologias a utilizar para desenvolvimento do estudo

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Neutro	A proposta confirma a análise deste ponto no âmbito do estudo. A proposta especifica claramente sobre as metodologias a utilizar para o desenvolvimento do estudo.
Bom	A proposta, para além de confirmar a análise deste ponto no âmbito do estudo, refere os aspetos que o proponente considera mais relevantes sobre a metodologia, nomeadamente apresenta claramente a metodologia a utilizar associada aos dados de inquirição e apresenta um razoável detalhe do método a utilizar.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Neutro	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	forte	extrema	100
Bom		nula	mod-fort	mfort-extr	75
Neutro			nula	fort-mfort	50
Mau				nula	0

O termómetro é o seguinte:

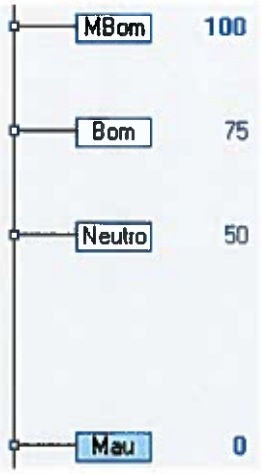

1.4 Outros pontos relevantes para o estudo[1]

Base de comparação:

Mau	A proposta não confirma totalmente a análise em conformidade com as especificações técnicas.
Bom	A proposta confirma a análise em conformidade com as especificações técnicas. Adicionalmente, a proposta inclui já a identificação fundamentada de aspetos relevantes que possam não ter sido incluídos nas especificações técnicas do caderno de encargos e compromete-se a integrá-los no estudo.
Muito bom	Para além dos requisitos da classificação "bom", a proposta identifica fundamentadamente aspetos adicionais relevantes relacionados com este subfator e não cobertos pelas especificações técnicas, que o proponente se compromete a analisar no âmbito do estudo.

[1] Outros pontos relevantes para o estudo não especificamente relacionados com os pontos 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1, 1.2.2 e 1.3.

A matriz de julgamentos é a seguinte:

	MBom	Bom	Mau	Escala actual
MBom	nula	moderada	fort-mfort	100
Bom		nula	forte	70
Mau			nula	0

O termómetro é o seguinte:

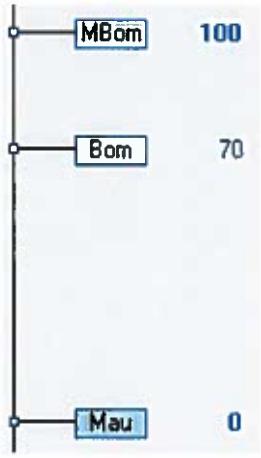

2. O preço

A função de valor linear para a avaliação do critério preço, sem IVA à taxa legal em vigor, permite transformar unidades de preço em pontuações f (preço), de acordo com a seguinte equação:

$$f\ (preço) = \begin{cases} \frac{4100}{21} - \left(\frac{1}{315}\right) \times preço, & para\ preço\ \in [30.000€; 61.500€] \\ 100, & para\ preço\ < 30.000€ \end{cases}$$

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
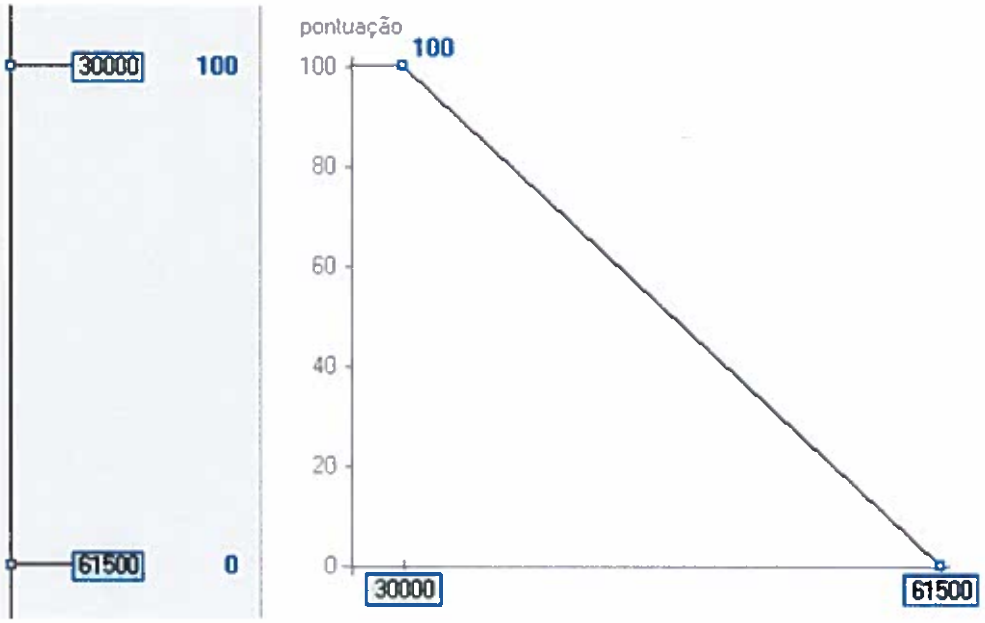
O termómetro é o seguinte: